

REPÚBLICA DE



CABO VERDE

BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO - 32\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional, na cidade de Praia.

O preço de anúncio é de 15\$ a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto será o respectivo espaço acrescentado de 30%. Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS:

	Ano	Semestre
Para o país	1 600\$00	1 100\$00
Para países de expressão portuguesa...	2 200\$00	1 400\$00
Para outros países	2 600\$00	1 800\$00
AVULSO Por cada página	4\$00	

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas de Quinta-feira de cada semana.

Os que o forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.

AVISO

Os Ex.^{mos} assinantes do *Boletim Oficial* são avisados de que devem renovar ou inscrever as suas assinaturas para 1990 até 31 de Dezembro do corrente ano.

O respectivo expediente encerra-se impreterivelmente nessa data, sendo considerados de venda avulsa os números publicados posteriormente.

As guias modelo B comprovativas do pagamento das assinaturas nas recebedorias de Finanças dos concelhos do País, deverão ser enviadas à Imprensa Nacional de modo a darem entrada antes de 1 de Janeiro, sem o que as inscrições serão feitas à data da recepção, sujeitando-se os interessados ao pagamento avulso dos números publicados depois de 31 de Dezembro. As demais condições de assinatura, sua remessa e direitos inerentes, são as que constam da Portaria n.º 29-A/88, publicada no 2.º Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 26/88, de 30 de Junho.

SUMARIO

CONSELHO DE MINISTROS:

Decreto n.º 82/89:

Cria mais lugares no Instituto de Fomento da Habitação e revê o artigo 11 do seu Estatuto, aprovado pelo Decreto n.º 129/82, de 31 de Dezembro.

Decreto n.º 83/89:

Renova a comissão de serviço de Maria Adriana Beirão de Sousa Carvalho no cargo de Directora da Escola de Formação de Professores do Ensino Secundário.

Assembleia Nacional Popular:

Secretaria-Geral.

Chefia do Governo.

Direcção-Geral da Administração Pública.

Avisos e anúncios oficiais.

Anúncios judiciais e outros.

Contas e balancetes diversos.

CONSELHO DE MINISTROS

Decreto n.º 82/89

de 21 de Outubro

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1.º São criados no Instituto de Fomento da Habitação, mais os seguintes lugares:

1 Director de serviço	Grupo III
1 Tesoureiro (principal, 1.ª, 2.ª e 3.ª classes)	H, J, L, O.
1 Contínuo	T

Art. 2.º O artigo 11.º dos Estatutos do IFH, aprovados pelo Decreto n.º 129/82, de 31 de Dezembro, passa a ter a seguinte redacção:

Art. 11.º. O Conselho Administrativo é constituído por:

- Presidente do IFH, que presidirá;
- Dois vogais designados pela tutela, sendo um deles sob proposta do Ministro das Finanças;
- Director dos Serviços Administrativos do IFH;

d) Director dos Serviços Técnicos;

e) Director dos Serviços de Gestão e Alienação Patrimonial.

Em substituição do Camarada Primeiro Ministro, *João Pereira Silva* — *Tito Ramos* — *Renato Cardoso*.

Promulgado em 6 de Outubro de 1989.

Publique-se.

O Presidente da República, **ARISTIDES MARIA PEREIRA**.

Decreto n.º 83/89

de 21 de Outubro

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo único: É renovada a comissão de serviço de *Maria Adriana Beirão de Sousa Carvalho*, no cargo de Directora da Escola de Formação de Professores do Ensino Secundário.

Em substituição do Camarada Primeiro Ministro, *João Pereira Silva* — *Corsino Tolentino*.

Promulgado em 16 de Outubro de 1989.

Publique-se.

O Presidente da República, **ARISTIDES MARIA PEREIRA**.

ASSEMBLEIA NACIONAL POPULAR

Secretaria-Geral

Despacho do Camarada Presidente da Assembleia Nacional Popular:

De 11 de Setembro de 1989:

É colocado na situação de licença ilimitada o funcionário *José Carlos Silva*, escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe, definitivo, do quadro do pessoal da Assembleia Nacional Popular.

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional Popular, 10 de Outubro de 1989. — O Secretário-Geral, *Pedro Duarte*.

CHEFIA DO GOVERNO

Secretaria de Estado da Administração Pública

Direcção-Geral da Administração Pública

Despacho do Camarada Secretário do Conselho Nacional do PAICV:

De 30 de Agosto de 1989:

Carlos Ferreira de Pina, 3.º oficial, de nomeação definitiva, do quadro privativo do PAICV — concedido licença ili-

mitada, nos termos do artigo 257.º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos a partir de 1 de Setembro do corrente ano.

(Anotado pelo Tribunal de Contas em 29 de Setembro de 1989).

Despacho do Camarada Primeiro Ministro:

De 8 de Julho de 1989:

Luís de Jesus Varela Alves, técnico profissional de 2.º nível, 3.ª classe, da Secretaria-Geral do Governo — demitido das suas funções por abandono de lugar.

Despachos do Camarada Ministro da Justiça:

De 4 de Agosto de 1989:

José Luís Varela Marques, oficial de diligências de 2.ª classe, definitivo, das Secretarias Judiciais e do Ministério Público — promovido, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 40/89, de 10 de Junho, à oficial de diligência de 1.ª classe.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 10.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 13 de Outubro de 1989).

Daniel Deus Monteiro, ajudante de escrivão de Direito de 1.ª classe, definitivo, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público com colocação no 2.º Juízo Cível do Tribunal Regional da Praia — promovido, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 40/89, de 10 de Junho, à classe imediata.

Continua colocado no 2.º Juízo do Tribunal Regional da Praia.

José António Cabral Semedo, ajudante de escrivão de Direito de 2.ª classe, provisório, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, com colocação no 1.º Juízo Cível do Tribunal Regional da Praia — promovido, à classe imediata, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 40/89, de 10 de Junho, continuando colocado no 1.º Juízo Cível do Tribunal Regional da Praia.

José Delgado Vaz, oficial de diligências de 2.ª classe, definitivo, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, com colocação no 1.º Juízo Cível do Tribunal Regional da Praia — promovido, à classe imediata, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 40/89, de 10 de Junho.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visados pelo Tribunal de Contas em 26 de Setembro de 1989).

Boaventura Borges Semedo, ajudante de escrivão de Direito de 2.ª classe, provisório, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, com colocação no 1.º Juízo Cível do Tribunal Regional de 1.ª Classe da Praia — promovido, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 40/89, de 10 de Junho, à classe imediata.

Continua colocado no 1.º Juízo Cível do Tribunal Regional da Praia.

Francisco Gomes de Pina Mendes, ajudante de escrivão de Direito de 2.ª classe, provisório, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, com colocação no Juízo Criminal do Tribunal Regional de 1.ª Classe

de S. Vicente — promovido, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 40/89, de 10 de Junho, à classe imediata.

Continua colocado no Juízo Criminal do Tribunal Regional de 1.ª Classe de S. Vicente.

Maria Madalena dos Santos Gomes, ajudante de escrivão de Direito de 2.ª classe, de nomeação provisória, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, com colocação na Procuradoria Regional da Praia — promovida, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 40/89, de 10 de Junho, à classe imediata.

Continua colocada na Procuradoria Regional da Praia.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 10.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visados pelo Tribunal de Contas em 2 de Outubro de 1989).

Luis António Duarte Lima, oficial de diligências de 2.ª classe, provisório, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, com colocação no Tribunal Sub-Regional de S. Nicolau — promovido, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 40/89, de 10 de Junho, à classe imediata.

Continua colocado no Tribunal Sub-Regional de S. Nicolau.

António Policarpo Tavares Andrade, oficial de diligências de 2.ª classe, definitivo, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, com colocação no 1.º Juízo Cível do Tribunal Regional da Praia — promovido, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 40/89, de 10 de Junho.

Continua colocado no 1.º Juízo Cível do Tribunal Regional de 1.ª Classe da Praia.

Lourenço Andrade Fernandes, oficial de diligências de 3.ª classe, definitivo, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, com colocação no Tribunal Regional do Fogo — promovido, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 40/89, de 10 de Junho, à classe imediata.

Continua colocado no Tribunal Regional do Fogo.

Jorge Pedro Ramos Martins, oficial de diligências de 3.ª classe, provisório, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, com colocação no Tribunal Sub-Regional do Porto Novo — promovido, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 40/89, de 10 de Junho, à classe imediata.

Continua colocado no Tribunal Sub-Regional do Porto Novo.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visados pelo Tribunal de Contas em 3 de Outubro de 1989).

De 8:

Eduardo Varela Costa — nomeado, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer interinamente, o cargo de guarda prisional de 3.ª classe, da Direcção-Geral dos Serviços Penitenciários, ficando colocado na Cadeia Central da Praia.

O ora nomeado entra em exercício do cargo sem dependência prévia do visto ou da publicação do *Boletim Oficial*

nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho, por urgente conveniência de serviço.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 5.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 9 de Setembro de 1989).

De 14 de Setembro:

Emílio Lopes Tavares, escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe, provisório, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, colocado no 2.º Juízo Cível do Tribunal Regional de 1.ª Classe da Praia — transferido, por conveniência de serviços, para o quadro da Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação, na mesma categoria e situação.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 10 de Outubro de 1989).

De 20:

Augusto Alberto Mendes e Gustavo Cordeiro Dias de Sousa 3.ª ajudantes, definitivos — nomeados, nos termos do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercerem, interinamente, o cargo de 2.º ajudante da Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 9 de Outubro de 1989).

Maria da Conceição Delgado Horta, 4.º ajudante, definitivo, da Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação — nomeada, nos termos do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 128/85 de 9 de Novembro, para exercer, interinamente, o cargo de 3.º ajudante, da mesma Direcção-Geral.

Silvestre Deodato da Circuncisão Oliveira, 4.º ajudante, provisório, da Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação — nomeado, nos termos do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer, interinamente, o cargo de 3.º ajudante.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 9 de Outubro de 1989).

Despachos do Camarada Ministro da Educação:

De 22 de Julho de 1989:

Manuel Nascimento Carvalho, professor de 3.º nível, e Maria Isabel Marques dos Reis, professora de posto profissionalizada — colocados em comissão de serviço, junto da Comunidade Caboverdiana na ilha da Juventude — Cuba, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 127/87, de 21 de Novembro.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 6 de Outubro de 1989).

De 11 de Agosto:

Ana Anunciação Jardim, professora de posto escolar, — nomeada, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 9 de Setembro de 1989).

De 4 de Outubro:

Álvaro de Oliveira Furtado — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de professor de posto escolar, 2.º nível.

Inocêncio Freire de Pina — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de professor de posto escolar.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — «Visados pelo Tribunal de Contas em 5 de Outubro de 1989».

Despachos do Camarada Ministro da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais:

De 12 de Agosto de 1989:

Carlos Alberto Pina Barbosa, chefe de secção, do Gabinete do Ministro Adjunto do Primeiro Ministro — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 3 de Agosto de 1989, que é do seguinte teor:

«Que o examinado seja evacuado para um Centro especializado em Gastroenterologia a fim de ser estudado».

«Evacuar para Portugal».

De 27 de Setembro:

António Mendes Correia, jardineiro de 1.ª classe, da Direcção-Geral de Administração da Presidência da República — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 21 de Setembro de 1989, que é do seguinte teor:

«Que as faltas dadas ao serviço sejam justificadas encontrando-se incapacitado definitivamente para o exercício da sua actividade profissional».

Despachos do Camarada Ministro da Informação, Cultura e Desportos:

De 25 de Setembro de 1989:

Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 5/78, de 4 de Fevereiro, conjugado com a alínea c) do artigo 16.º, do Decreto n.º 137/84, alínea c) do artigo 15.º do Decreto h.º 139/84 e alínea c) do artigo 16.º do Decreto n.º 139/84, todos de 31 de Dezembro de 1984:

Determina o seguinte movimento do pessoal, por absoluta e urgente conveniência de serviço, na mesma categoria e situação:

Arminda Pereira de Barros, jornalista de 1.º nível, 3.ª classe, provisório, do quadro de pessoal das Edições «Voz do Povo», para o quadro de pessoal da Televisão Experimental de Cabo Verde.

Ana Maria Ramos Gonçalves, jornalista de 2.º nível, 3.ª classe, definitivo, do quadro de pessoal da Rádio Nacional de Cabo Verde, para o quadro de pessoal da Televisão Experimental de Cabo Verde.

Adelina Manuela Lopes Cabral, jornalista de 3.º nível, 3.ª classe, assalariada, da Televisão Experimental de Cabo Verde, para a Rádio Nacional de Cabo Verde.

João Santos Nascimento, jornalista de 2.º nível, 3.ª classe, definitivo, do quadro de pessoal da Rádio Nacional de Cabo Verde, Estúdios do Mindelo, para a sede na Praia.

Arnaldo Mendes Borges, jornalista de 3.º nível, 3.ª classe, da Rádio Nacional de Cabo Verde, Estúdios do Mindelo, para a sede na cidade da Praia.

Orlando Pereira R. Rodrigues, jornalista de 3.º nível, 3.ª classe, provisório, do quadro de pessoal da Rádio Nacional de Cabo Verde, sede na cidade da Praia, para os Estúdios do Mindelo.

O presente despacho, produz efeitos a partir de 1 de Outubro de 1989.

Despachos do Camarada Ministro Adjunto do Ministro das Finanças:

De 19 de Julho de 1989:

Alceu da Ressureição da Fonseca Alves — nomeado, nos termos do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro para exercer, interinamente, o cargo de tesoureiro de Finanças do concelho do Porto Novo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 27 de Setembro de 1989).

De 6 de Setembro:

Maria Madalena Lomba Rocha Gonçalves, secretária de Finanças estagiária, interina — exonerada, a seu pedido das referidas funções, com efeitos a partir de 2 de Setembro do ano em curso. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 29 de Setembro de 1989).

De 18:

Nicolau Tolentino da Graça, fiscal de impostos de 3.ª classe da Direcção-Geral da Fazenda Pública — nomeado, nos termos do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer, interinamente, o cargo de tesoureiro de Finanças do concelho do Paúl.

Graciano Fernandes dos Reis, secretário de Finanças estagiário, interino, da Direcção-Geral da Fazenda Pública — nomeado, nos termos do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer, interinamente, o cargo de tesoureiro de Finanças de 3.ª classe, do concelho da Ribeira Grande.

Aicídio Freire Ferreira — nomeado, nos termos do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer, interinamente, o cargo de fiscal de impostos de 3.ª classe, da Direcção-Geral da Fazenda Pública, ficando colocado na Repartição de Finanças do concelho do Sal.

As despesas tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 5 de Outubro de 1989)

Despachos do Camarada Secretário de Estado da Administração Pública:

De 8 de Agosto de 1989:

Maria Filomena Moreira Barreto, professora de 3.º nível, 3.ª classe, de nomeação provisória da Escola do Ensino Básico Complementar de Santa Catarina — colocada em comissão eventual de serviço nos termos do disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 1/87, de 10 de Janeiro, por um período de 30 dias, a fim de participar num estágio de aperfeiçoamento profissional para professores que leccionam a língua francesa, em França, com efeitos a partir da data do embarque.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 21.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

(Anotado pelo Tribunal de Contas em 6 de Outubro de 1989).

De 25 de Setembro:

Carlos Guido St'Aubyn de Figueiredo, 1.º verificador, interino, do quadro técnico-aduaneiro, da Direcção-Geral das Alfândegas — colocado em comissão eventual de serviço, nos termos do disposto nos artigos 1.º e 19.º do Decreto-Lei n.º 1/87, de 10 de Janeiro, a fim de frequentar um estágio na Escola Nacional Aduaneira de Neuilly — França por um período de 11 meses com efeitos a partir da data do embarque.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, divisão 5.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 6 de Outubro de 1989).

Maria de Lourdes Vieira Pinto Almeida, técnica superior de 3.ª classe, provisória, da Direcção-Geral do Planeamento — colocada em comissão eventual de serviço, nos termos do disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 1/87, de 10 de Janeiro, por um período de 10 meses, a fim de frequentar um curso intitulado «População e Desen-

volvimento» em Bruxelas (Bélgica), com efeitos a partir de 6 de Setembro.

O referido estágio será de 12 de Setembro de 1989 a 12 de Julho de 1990.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 3.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 5 de Outubro:

José Luis Pinto Nascimento Gomes e José Pinto Almeida, respectivamente técnico de 2.ª classe, definitivo e técnico de 3.ª classe, provisório, do quadro do pessoal da Direcção-Geral de Educação Física e Desportos — colocados em comissão eventual de serviço, nos termos do disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 1/87 de 10 de Janeiro, por um período de 12 meses a fim de frequentar um curso de especialização em Educação Física e Desportos na Universidade do Porto (Portugal), com efeitos a partir de 25 de Setembro do corrente ano.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

(Anotados pelo Tribunal de Contas em 5 de Outubro de 1989).

Despachos do Camarada Director-Geral da Administração Pública, por delegação do Camarada Secretário de Estado da Administração Pública:

De 10 de Outubro de 1989:

Rento Silva Santos, sub-chefe da Polícia Económica Fiscal da Direcção-Geral das Alfândegas — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

	A	M	D
Contagem feita e publicada no <i>Boletim Oficial</i> n.º 34/83, de 20 de Agosto...	14	1	17
De 1 de Fevereiro de 1982 a 30 de Setembro de 1988...	6	8	—
Total ...	20	9	17

De 16:

Norberta Dias da Veiga Correia Alves, chefe de secção definitiva, exercendo por substituição as funções de Director-Geral da Direcção-Geral de Estatística — conta para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

	A	M	D
Contagem feita e publicada no <i>Boletim Oficial</i> n.º 50/78, de 31 de Março de 1978 ...	17	8	24

De 1 de Abril de 1978 a 31 de Maio de 1978	11	2	1
Total	28	2	1

Amy-Mell Fonseca Ramos Resende Costa, 1.º oficial, definitivo, da Direcção-Geral de Estatística — conta para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

	A	M	D
Contagem feita e publicada no <i>Boletim Oficial</i> n.º 48/78, até 31 de Março de 1978	17	2	3

De 1 de Abril de 1978, a 31 de Maio de 1989	11	2	1
Total	28	4	4

Despacho do Camarada Director-Geral da Fazenda Pública:

De 23 de Agosto de 1989:

Antónia Silva Santos, solteira, maior, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, interina, confirmada a sua designação como proposto do tesoureiro de Finanças do concelho do Maio, Maria de Jesus Silva Tavares, nos termos e ao abrigo do § 1.º do artigo 75.º do Regulamento de Fazenda de 3 de Outubro de 1901.

(Anotado pelo Tribunal de Contas em 29 de Setembro de 1989).

Despacho do Camarada Director-Geral do Ensino, por delegação do Camarada Ministro da Educação:

De 8 de Maio de 1989:

Filomena Tavares Ortet, professora de posto escolar, do 2.º nível, 3.ª classe, provisória — concedida a mudança de classe, correspondente à 1.ª classe, nos termos do n.º 3 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 74/86, de 25 de Outubro e artigo 50.º do Decreto n.º 98/87, de 14 de Setembro.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 3 de Outubro de 1989).

COMUNICAÇÃO

Herminia Gomes da Cruz Curado Ferreira, professora de 4.º nível, do Liceu «Domingos Ramos» que se encontrava na situação de licença especial para estudos prevista no n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 1/87, de 1.º de Janeiro — reassumiu as suas funções, a partir do mês de Setembro de 1989.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 37.ª, código 1.2 do

orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 6 de Outubro de 1989).

Direcção-Geral da Administração Pública, na Praia, 18 de Outubro de 1989. — O Director dos Recursos Humanos, José Jorge Lisboa da Costa Santos, director de 1.ª classe.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Escola do Ensino Básico Complementar dos Mosteiros

AVISO

Nos termos dos artigos 81.º do Estatuto Disciplinar dos Agentes da Administração Pública é citada a senhora Antónia Alice Leopoldina Gonçalves Neto, contínua contratada no E.B.C. dos Mosteiros — Fogo, ausente em parte incerta dos Estados Unidos da América do Norte, a apresentar, no prazo de 30 dias, a contar do oitavo dia posterior à data da publicação deste aviso no *Boletim Oficial* e no *Jornal Voz de Povo* a sua defesa escrita sobre o processo disciplinar por abandono de lugar, que corre seus trâmites na Direcção do E.B.C. dos Mosteiros — Fogo.

Direcção do E.B.C. dos Mosteiros — Fogo, 28 de Agosto de 1989. — O instrutor, Manuel Francisco Fontes.

Montepio dos Servidores do Estado de Cabo Verde

ÉDITOS DE 90 DIAS

(1.ª publicação)

Para os devidos efeitos se faz saber, que foram requeridos a transmissão de pensões deixados pelos seguintes sócios:

1.º Por óbito de Walquirio Ferreira Barbosa, a requerimento de sua viúva Idalina Silva Rocha Barbosa por si e como representante dos seus filhos menores Hércules Euricles, Maria Domingas, Joana das Dores e Silvino Silva Rocha Ferreira Barbosa;

2.º Por óbito de António Feliciano Pinto Costa, a requerimento de sua viúva Eugénia Valentina dos Santos Vieira.

Ficam por este éditos avisados quaisquer interessados para no prazo de 90 dias a contar da segunda e última publicação deste aviso no *Boletim Oficial*, deduzirem os direitos à mesma pensão ou impugnarem os das requerentes.

Findo o prazo dos éditos, a Direcção julgará as reclamações se as houver, e autorizará ou não a transmissão das pensões, conforme for de direito.

Secretaria do Montepio dos Servidores do Estado de Cabo Verde, na Praia, 4 de Outubro de 1989. — O Secretário da Direcção, Daniel Andrade Sousa.

(164)

ÉDITOS DE 30 DIAS

(1.ª publicação)

Para os devidos efeitos se faz saber, que foram requeridos os abonos dos subsídios por morte e funeral deixados pelos seguintes sócios:

1.º Por óbito de José Tavares, a requerimento da sua viúva Etelvina Gomes de Oliveira;

2.º Por óbito de Daniel Lopes de Almeida Barbosa Fernandes, a requerimento da sua irmã Maria Lopes de Almeida Barbosa Fernandes.

Ficam por este éditos avisados quaisquer interessados para no prazo de 30 dias a contar da segunda e última publicação deste aviso no *Boletim Oficial*, deduzirem os seus direitos aos mesmos subsídios ou impugnarem os dos requerentes.

Findo o prazo dos éditos, a Direcção julgará as reclamações se as houver, e autorizará ou não o pagamento do subsídio, conforme fôr de direitos.

Secretaria do Montepio dos Servidores do Estado de Cabo Verde, na Praia, 4 de Outubro de 1989. — O Secretário da Direcção, *Daniel Andrade Sousa*. (165)

com azulejos, todos cimentados, pintados dentro e fora, confrontando do Norte com Esplanada Di Nós, Sul com uma rua, Leste com estrada principal e do Oeste com os proprietários, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora da Graça sob o número cinco mil trezentos e doze, com o rendimento colectável de cento e dois mil escudos a que corresponde o valor matricial de dois milhões e quarenta mil escudos.

Que os outorgantes não adquiriram este prédio por contrato, nem por sucessão, mas por título de aquisição originária por o terem construído com o seu trabalho e com o seu material empregado nessa construção.

Está conforme.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe, na Praia, aos vinte e nove de Setembro de mil novecentos e oitenta e nove. — O Notário, *Jorge Rodrigues Pires*.

CONTA:

Art. 18.º, 1	60\$00
C. R. N.	6\$00
Reembolso... ..	3\$00
Selos... ..	45\$00
Total	114\$00

(Cento e catorze escudos). — Confeita por, *ilegível*. — Registada sob o n.º 7773.

(167)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos Notariado e Identificação

ANÚNCIO

(1.ª publicação)

A Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação torna público que nos autos de alteração de nome, em que é requerente Domingas Lopes Correia, solteira, doméstica, natural da freguesia de São Lourenço, concelho de Santa Cruz, filha de António Lopes Correia e de Carolina Vaz da Veiga, residente em Coqueiro, correm éditos de trinta dias a contar da 2.ª e última publicação deste anúncio no *Boletim Oficial*, são convidados os interessados a deduzirem qualquer oposição sobre o pedido que consiste na seguinte modificação de nome:

Domingas Lopes Correia para Luiza Lopes, nome pelo qual é conhecida e tratada por todos desde o seu nascimento.

Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação, na Praia, aos seis dias do mês de Outubro de mil novecentos e oitenta e nove. — O Director-Geral, *David Almir Ramos*. (166)

Cartório Notarial da Região de 1.ª Classe da Praia

NOTÁRIO: JORGE RODRIGUES PIRES

EXTRACTO

Certifico, narrativamente, para efeitos de publicação, que neste Cartório a meu cargo e no livro de notas para escrituras diversas número quarenta e nove barra B, de folhas trinta e quatro a folhas trinta e cinco, se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial, com a data de vinte e seis de Setembro do ano em curso, na qual Maria Helena Lopes Tavares e Atanásio Mendes Tavares, casados sob o regime de comunhão de adquiridos, naturais desta ilha, residentes em Achada de Santo António — Praia, se declaram, com exclusão de outrem, donos e legítimos possuidores do seguinte prédio:

Um prédio urbano, moradia, rés-do-chão, situado em Achada de Santo António, construído de pedra com argamassa de cimento e areia, coberto de lages de betão armado, dormir, sala comum, duas casas de banho, quintal, cozinha composto de um salão destinado a bar, três quartos de

NOTÁRIO: JORGE RODRIGUES PIRES

EXTRACTO

Certifico, narrativamente, para efeitos de publicação, no Cartório Notarial da Praia e no livro de notas para escrituras diversas número 22/C, de folhas 90, verso a 97, se encontra exarada uma escritura de alteração do pacto social, divisão e cessão de quotas da sociedade por quotas de responsabilidade limitada «PRAIATUR», LD.ª, Agência de Viagens e Turismo, com sede na cidade da Praia, constituída por escritura de vinte e oito de Setembro findo, lavrada de folhas oitenta e quatro a oitenta e sete verso do livro supra referido.

Que, em consequência, da alteração, divisão e cessão de quotas, alteraram o artigo quarto do pacto social o qual passará a ter a seguinte nova redacção:

Artigo Quarto

1. O capital social é de 1 000 000\$ (um milhão de escudos), integralmente subscrito pelos sócios, nas seguintes percentagens e montantes:

Alfredo Mendes de Andrade Rodrigues, 32,5% (trinta e dois e meio por cento) — trezentos e vinte e cinco mil escudos.

Maria Teresa Garção de Paiva Silva Gomes, 32,5% (trinta e dois e meio por cento) — trezentos e vinte e cinco mil escudos.

Marvela Mendes de Andrade Rodrigueus, 25% (vinte e cinco por cento) — duzentos e cinquenta mil escudos.

Alberto Loff Fernandes, 5% (cinco por cento) — cinquenta mil escudos.

José Mendes Andrade Rodrigues, 5% (cinco por cento) — cinquenta mil escudos.

2. Todas as quotas subscritas encontram-se realizadas em dinheiro em cinquenta por cento (50%).

3. Compete à Assembleia Geral determinar os prazos, condições e forma de realização das quotas subscritas e ainda não realizadas.
Está conforme o original.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe, na Praia, aos onze dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e oitenta e nove. — O Notário, *Jorge Rodrigues Pires*.

CONTA:

Art. 18.º, n.ºs 1 e 2	70\$00
Cofre Geral	7\$00
Reembolso	3\$00
Selos	45\$00 = 125\$00

(São cento e vinte e cinco escudos) — Conferida, *ilegível* — Registrada sob o n.º 7783/89.

(168)

Notário: JORGE RODRIGUES PIRES

EXTRACTO

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que neste Cartório a meu cargo e no livro de notas para escrituras diversas n.º 49/B, de fls. 35, verso a 36, verso, se encontra exarada uma escritura de justificação notarial, com a data de vinte e seis de Setembro do ano em curso, na qual, Arnaldo Semedo Carvalho, casado sob o regime de comunhão geral de bens com Joana Sanches de Carvalho, proprietário, natural desta ilha de Santiago, residente em Vila Nova—Praia, se declara dono e legítimo possuidor com exclusão de outrem, do seguinte prédio:

«Um prédio urbano, situado em Vila Nova, com dois compartimentos, coberto com telha de barro tipo marselhês, cimentado, rebocado por dentro e fora, pintado, confrontando do Norte com Gertrudes Mendes Gonçalves, Sul com Alcebiades da Silva, Leste com Arnaldo Semedo Carvalho e Oeste com terrenos dos herdeiros de Violante Resende, com a área de quarenta e cinco metros quadrados, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora da Graça sob o número mil quinhentos e noventa, com o rendimento colectável de dois mil trezentos e setenta e três escudos a que corresponde o valor matricial de quarenta e sete mil quatrocentos e sessenta escudos, o qual não se encontra descrito na Conservatória dos Registos desta Região, conforme se vê da certidão negativa lá passada, que arquivou.

Que o outorgante não adquiriu este prédio por contrato nem por sucessão, mas por título de aquisição originária por o ter construído com o seu trabalho e com o seu material empregado nessa construção.

Que, assim, não pode provar o seu domínio por documentos ou por meios normais e para suprir essa falta de título escrito, vem por este meio justificar o seu domínio e propriedade do mencionado prédio:

Está conforme o original:

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos doze dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e oitenta e nove: — O Notário, *Jorge Rodrigues Pires*:

CONTA:

Art. 18.º n.ºs 1 e 2	70\$00
Cofre Geral	7\$00
Reembolso	3\$00
Selos	45\$00 = 125\$00

(Cento e vinte e cinco escudos) — Conferida por *Joaquim Rodrigues*. Registrada sob o n.º 7 835/89.

(169)

BANCO DE CABO VERDE

Direcção das Relações com o Estrangeiro e do Controlo de Câmbios

Notas estrangeiras

Em 19 10/89

N.º 167

Paças	Divisas	Compras	Vendas
Africa do Sul	Rand	21\$56	24\$79
Alemanha... ..	Marco	40\$52	43\$76
América 1 e 2	Dólares	74\$24	80\$22
América 5 a 1000... ..	Dólares	74\$74	80\$72
Austria	Xelim	5\$75	6\$22
Bélgica	Franco	1\$80	2\$03
Canadá 1 e 2	Dólares	63\$13	68\$22
Canadá N. Grandes.	Dólares	63\$63	68\$72
Dinamarca	Coroa	10\$39	11\$22
Espanha	Peseta	0\$592	0\$669
Finlândia	Markka	17\$61	19\$02
França	Franco	11\$93	12\$88
Holanda	Florim	35\$39	38\$77
Inglaterra... ..	Libra	118\$53	128\$01
Itália... ..	Lira	0\$050	0\$057
Japão... ..	Iene	0\$487	0\$550
Noruega	Coroa	10\$85	11\$72
Portugal	Escudo	0\$473	0\$511
Senegal	C.F.A.	0\$233	0\$251
Suécia	Coroa	11\$66	12\$59
Suíça... ..	Franco	46\$22	49\$91

Notas estrangeiras

Em 19 10/89

N.º 168

Paças	Divisas	Compras	Vendas
Africa do Sul	Rand	22\$17	25\$49
Alemanha... ..	Marco	40\$50	43\$74
América 1 e 2	Dólares	74\$42	80\$42
América 5 a 1000... ..	Dólares	74\$92	80\$92
Austria	Xelim	5\$75	6\$21
Bélgica	Franco	1\$80	2\$03
Canadá 1 e 2	Dólares	63\$18	68\$27
Canadá N. Grandes	Dólares	63\$68	68\$77
Dinamarca... ..	Coroa	10\$39	11\$23
Espanha	Peseta	0\$592	0\$669
Finlândia	Markka	17\$61	19\$02
França	Franco	11\$92	12\$88
Holanda	Florim	35\$87	38\$74
Inglaterra... ..	Libra	118\$94	128\$45
Itália	Lira	0\$050	0\$057
Japão... ..	Iene	0\$487	0\$550
Noruega	Coroa	19\$82	11\$69
Portugal	Escudo	0\$473	0\$511
Senegal	C.F.A.	0\$233	0\$251
Suécia	Coroa	11\$64	12\$57
Suíça	Franco	46\$16	49\$85

Direcção das Relações com o Estrangeiro e do Controlo de Câmbios, na Praia, 19 de Outubro de 1989. — Pela Direcção, *Antão Lopes da Luz*.

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE